

FOLHA DE S. PAULO

ANC 88

Pasta Nov/Dez 85

072

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho — Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Joelmir Beting, Osvaldo Perálva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otávio Frias Filho (secretário)

Nação derrotada

Aprovada pelo Congresso após incontáveis disputas de detalhe e em meio a toda sorte de confrontos político-partidários menores, a emenda convocatória da Constituinte reafirma, em suas linhas básicas, o mesmo atentado à tese que se propõe a defender, a mesma infidelidade a um compromisso essencial com a Nação e a mesma irresponsabilidade política verificadas desde que, pela primeira vez, as forças no governo optaram por atribuir, ao Congresso a ser eleito em 1986, o poder de elaborar a nova Constituição.

Tem sido lembrada inúmeras vezes, neste espaço, a inconseqüência que reside em adiar por mais tempo a condução do Brasil ao pleno regime democrático e à plena legitimidade jurídica, prologando-se sem qualquer motivo respeitável a indefinição que continua a cercar todo o quadro político. Também não faltaram as advertências, expressas por amplos segmentos da sociedade civil, de que, confundidas num processo eleitoral ordinário, as eleições para a Constituinte não irão ressaltar com a devida ênfase os temas específicos que devem constar da nova Carta, muito menos propiciarão o surgimento de candidaturas dirigidas exclusivamente para esse objetivo.

Fez-se, entretanto, o pior. Votou-se por uma Constituinte distante daquilo que sua própria denominação indica, e daquilo que a situação política está a exigir. Exceto pela redução no mínimo de votos exigido para aprovar-se qualquer proposta —hoje, é necessária a anuência de dois terços dos votos de deputados e senadores para determinar uma alteração constitucional, ao passo que na Constituinte as decisões serão tomadas por maioria absoluta—, nada se fez para dar à convocação da Constituinte o caráter dessa ocasião extraordinária na história do País, que é a da fundamentação de todo seu aparato constitucional.

Se a oportunidade foi perdida, se uma exigência essencial foi desconsiderada, se um rótulo inconvincente foi afixado ao Congresso, se a reverência meramente

formal prevalece sobre os compromissos mais profundos com a democracia, não se esgota apenas nisto a decisão tomada ontem pelo Legislativo. Contribuem para a desmoralizar mais completamente todo o processo, para estender até sobre os detalhes a descaracterização geral das intenções em jogo na medida, alguns pontos incrustados na emenda, que chamam a atenção pelo fato de repetirem, em ponto menor, o atentado político que toda ela determina.

Não é senão um casuismo —um revoltante e minúsculo casuismo— a exigência de que o prazo para a desincompatibilização dos ocupantes de cargos no Executivo que queiram concorrer para as eleições seja reduzido, se estes também detiverem mandato parlamentar; abrandando a exigência para os deputados e senadores, a emenda Giavarina introduz, em meio à desatenção aberta que revela quanto aos objetivos maiores da Constituinte, um cuidado sintomático e mesquinho no que diz respeito aos interesses imediatos dos ocupantes do Congresso. Legisla-se impunemente em causa própria. Outro desrespeito evidente à norma democrática estará consumado, se —como indicam as interpretações correntes no Congresso quanto ao teor da emenda— estiver assegurada a participação na Constituinte dos senadores eleitos em 1982. Não tiveram a delegação expressa da população para elaborar a nova Carta; não se propuseram a isto em suas campanhas, nem foi em torno deste tema que vieram a ser escolhidos; entretanto, ameaçam agora transformar-se, simplesmente, nos biônicos da “Nova República”.

Reticente ou casuística em seus detalhes, a emenda aprovada não define exclusivamente o interesse corporativo ou as conveniências estreitas de um Congresso que insiste em fazer-se indigno dos que o elegeram; fosse apenas isto, e acrescentaria pouco ao que já se sabe. Mas define, o que é pior, os limites, as debilidades e as traições a que se vê submetido o projeto —um dia unânime— de construir-se no Brasil uma democracia autêntica e duradoura.